Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de julho de 2026 às 18:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8527222: DECRETO 6.692/2026 - CURITIBANOS

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Curitibanos

MUNICÍPIO

Curitibanos

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8527222

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECREO Nº 6.692/2026

Homologa Edital da VII Feira Municipal do Conhecimento 2026.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 79 Inciso IX da Lei Orgânica do munícipio de Curitibanos, e na forma da Lei nº 7.401/2026

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o edital nº 05/2026 da VII Feira Municipal do Conhecimento 2026 de acordo com os termos da Lei nº 7.401/2026.

Art. 2º A VII Feira Municipal do conhecimento tem como objetivo promover o desenvolvimento da pesquisa científica no contexto escolar, incentivando o protagonismo estudantil na investigação de problemas reais da comunidade escolar e na proposição de soluções fundamentadas.

Art. 3º A VII Feira Municipal do Conhecimento acontecerá entre os dias 20 de julho de 2026 e 05 de novembro de 2026, consistindo em 6 etapas definidas no quadro abaixo:

Período	Atividade
20 de julho de 2026	Lançamento oficial do edital
Ano letivo de 2026	Desenvolvimento dos projetos de pesquisa
22 de setembro de 2026	Realização da Etapa Escolar (apresentação e seleção dos projetos)
23 a 25 de setembro de 2026	Inscrição dos projetos classificados para a Etapa Municipal – setor de Ensino Secretaria de Educação
20 de Outubro de 2026	Realização da Feira Municipal do Conhecimento
05 de novembro de 2026	Divulgação dos resultados e cerimônia de premiação.

Art. 4º A descrição do projeto cientifico, as regras para participação e as premiações, estão estabelecidas no Edital nº 05/2026 que passa a integrar o presente decreto.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora da VII Feira do Conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 20 de julho de 2026.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis na portaria da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Andressa Boscari de Farias
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 05/2026

VII FEIRA MUNICIPAL DO CONHECIMENTO – 2026

Secretaria Municipal de Educação

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Curitibanos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente edital que regulamenta a realização da Feira Municipal do Conhecimento 2026. O evento tem como finalidade promover a cultura científica na educação básica, estimulando a investigação, o pensamento crítico e o protagonismo estudantil na Rede Municipal de Ensino. O evento será realizado durante o ano letivo 2026**,** com exposição de trabalhos mediante normas contidas no presente regulamento, envolvendo exclusivamente estudantes do Ensino Fundamental.

2. DO OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento da pesquisa científica no contexto escolar, incentivando o protagonismo estudantil na investigação de problemas reais da comunidade escolar e na proposição de soluções fundamentadas.

3. DOS OBJETIVOS DO EVENTO

3.1. Fortalecer a cultura da investigação científica na Rede Municipal de Ensino, promovendo a pesquisa como prática pedagógica contínua, especialmente nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;

3.2. Incentivar a participação ativa, crítica e protagonista dos estudantes, garantindo o envolvimento no planejamento, desenvolvimento e socialização de projetos de pesquisa fundamentados no método científico;

3.3. Promover a participação efetiva de todos os estudantes, assegurando condições de acessibilidade, equidade e inclusão, com atenção especial aos estudantes com deficiência, respeitando suas potencialidades e necessidades;

3.4. Estimular o desenvolvimento do pensamento crítico, da autonomia, da cidadania e do trabalho colaborativo, por meio da troca de experiências e da construção coletiva do conhecimento;

3.5. Fomentar o engajamento dos professores no desenvolvimento de projetos de pesquisa, integrando práticas pedagógicas inovadoras e alinhadas às competências e habilidades da BNCC;

3.6. Incentivar o uso significativo de tecnologias educacionais e metodologias ativas, como estratégias para potencializar o protagonismo estudantil e diversificar as formas de aprendizagem;

3.7. Promover a integração entre escola e comunidade, por meio da identificação, análise e intervenção em situações-problema reais do contexto social e escolar;

3.8. Estimular a produção, sistematização e socialização do conhecimento, valorizando diferentes formas de expressão e comunicação, inclusive aquelas acessíveis e inclusivas;

3.9. Contribuir para a construção de uma escola mais inclusiva, democrática e participativa, assegurando que todos os estudantes tenham voz, vez e oportunidade de aprendizagem significativa;

3.10. Incentivar a proposição de soluções criativas e viáveis, fundamentadas em evidências, que contribuam para a melhoria da realidade escolar e comunitária;

3.11. Promover e fortalecer a gestão colaborativa nas unidades escolares, incentivando a participação ativa de gestores, professores, estudantes e comunidade na tomada de decisões, no planejamento e na execução de ações educativas, visando a construção coletiva de uma educação mais democrática e eficaz;

3.12. Promover a investigação científica a partir de problemas reais da comunidade escolar, incentivando o protagonismo estudantil e o uso consciente, ético e responsável das tecnologias digitais.

4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. Desenvolver habilidades relacionadas ao método científico, incluindo a formulação de problemas, elaboração de hipóteses, investigação, coleta, análise e interpretação de dados, respeitando os diferentes ritmos e formas de aprendizagem dos estudantes;

4.2. Garantir o protagonismo dos estudantes em todas as etapas da pesquisa, desde a definição do problema até a apresentação dos resultados, assegurando a participação ativa e significativa dos estudantes com deficiência;

4.3. Promover a articulação entre teoria e prática, incentivando a aplicação dos conhecimentos escolares na resolução de situações reais, com estratégias pedagógicas acessíveis e inclusivas;

4.4. Estimular a investigação de problemáticas presentes na comunidade escolar, considerando também as questões relacionadas à acessibilidade, inclusão e diversidade;

4.5. Fortalecer o desenvolvimento das competências gerais da BNCC, especialmente aquelas relacionadas ao pensamento científico, argumentação, responsabilidade, empatia, cooperação e autonomia;

4.6. Incentivar o uso de diferentes instrumentos e estratégias de pesquisa, como observação, entrevistas, questionários e experimentação, garantindo adaptações e recursos de acessibilidade quando necessário;

4.7. Desenvolver a capacidade de comunicação científica dos estudantes, por meio da organização, apresentação e defesa de seus projetos, utilizando diferentes linguagens e recursos acessíveis (visuais, táteis, orais, digitais, entre outros);

4.8. Valorizar a relevância social das pesquisas, priorizando projetos que contribuam para a melhoria da escola e da comunidade;

4.9. Estimular práticas interdisciplinares, integrando diferentes áreas do conhecimento e promovendo o trabalho colaborativo entre estudantes com e sem deficiência;

4.10. Consolidar a pesquisa científica como eixo estruturante das práticas pedagógicas na Rede Municipal de Ensino, assegurando uma abordagem inclusiva, equitativa e centrada no desenvolvimento integral de todos os estudantes;

4.11. Promover a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas e comunicacionais, fortalecendo uma cultura escolar inclusiva, respeitosa e acolhedora;

4.12. Incentivar a adoção de práticas pedagógicas acessíveis, assegurando condições equitativas de acesso, participação e aprendizagem, por meio da diversificação de estratégias, recursos e formas de expressão, de modo a atender às diferentes necessidades e potencialidades de todos os estudantes;

4.13. Desenvolver o pensamento crítico sobre o uso da internet, estimulando práticas seguras, éticas e responsáveis e a atuação dos estudantes como multiplicadores da cidadania digital.

5. DOS PROJETOS

Todos os projetos inscritos na VII Feira Municipal do Conhecimento deverão, obrigatoriamente, ser desenvolvidos com base na pesquisa científica, adotando, de forma estruturada, as etapas do método científico, seguindo o modelo ANEXO I deste edital.

As investigações deverão originar-se de situações-problema reais, identificadas no contexto da comunidade escolar, considerando aspectos relacionados ao ambiente educativo, convivência, aprendizagem, saúde, sustentabilidade, tecnologia, acessibilidade e inclusão, entre outros.

Além das temáticas trabalhadas, os projetos deverão contemplar, de forma transversal, ações voltadas ao uso consciente, seguro, ético e responsável da internet e da era digital, promovendo a educação digital no ambiente escolar. Nesse contexto, espera-se que os estudantes desenvolvam reflexões sobre os riscos presentes no ambiente virtual, o impacto do compartilhamento de conteúdos inadequados, a exposição excessiva nas redes sociais, a disseminação de informações falsas e o consumo de conteúdos sem finalidade educativa ou formativa, compreendendo, inclusive, como determinadas interações e acessos acabam fortalecendo financeiramente conteúdos e práticas que não contribuem para o desenvolvimento humano e social.

Os projetos deverão incentivar a formação de estudantes conscientes, críticos e responsáveis no uso das tecnologias digitais, estimulando-os a multiplicar esses conhecimentos junto à comunidade escolar e às famílias, promovendo ações de orientação, conscientização e diálogo sobre cidadania digital, segurança na internet e responsabilidade coletiva no ambiente virtual.

Os estudantes, sob orientação docente, deverão:

I. Identificar e delimitar um problema de pesquisa relevante;

II. Formular hipóteses coerentes com a problemática investigada;

III. Planejar e executar procedimentos metodológicos adequados;

IV. Realizar coleta de dados por meio de instrumentos pertinentes (observação, entrevistas, questionários, experimentação, entre outros), com as devidas adaptações quando necessário;

V. Organizar, analisar e interpretar os dados obtidos com base em fundamentos científicos;

VI. Elaborar conclusões consistentes;

VII. Propor soluções, intervenções ou melhorias aplicáveis à realidade investigada.

Parágrafo único. Os projetos deverão evidenciar o protagonismo dos estudantes em todas as etapas do processo investigativo, assegurando a participação efetiva e significativa de todos, inclusive dos estudantes com deficiência, respeitando suas especificidades. Deverão, ainda, apresentar coerência entre problema, objetivos, metodologia, resultados e proposta de intervenção, sendo estes critérios fundamentais para avaliação, bem como a adoção de estratégias acessíveis e inclusivas no desenvolvimento e apresentação dos trabalhos.

6. DAS CATEGORIAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Das Categorias

Serão consideradas, para fins de participação, avaliação e premiação, as seguintes categorias, organizadas por ciclos do Ensino Fundamental:

- 1º Ciclo: 1º e 2º anos
- 2º Ciclo: 3º, 4º e 5º anos
- 3º Ciclo: 6º e 7º anos
- 4º Ciclo: 8º e 9º anos

Parágrafo único. A organização por ciclos visa respeitar as especificidades pedagógicas de cada etapa de ensino, garantindo equidade na avaliação e na participação dos estudantes.

6.2 Número de Trabalhos Classificados por Ciclo

A participação na premiação da etapa municipal estará condicionada à comprovação, por parte da unidade escolar, de:

I. Acompanhamento pedagógico contínuo durante todas as etapas do projeto;
II. Existência de registros que evidenciem o processo desenvolvido;
III. Apoio efetivo da equipe gestora e pedagógica aos professores e estudantes;
IV. Garantia de participação efetiva de todos os estudantes, com evidências das estratégias inclusivas, adaptações realizadas e recursos de acessibilidade utilizados ao longo do desenvolvimento do projeto.

A classificação dos projetos para a Etapa Municipal Final ocorrerá por ciclo, considerando o número de estudantes matriculados por unidade escolar e segmento, conforme os critérios abaixo:

Ciclo	**Etapas de Ensino**	**Nº de alunos**	**Nº de trabalhos classificados**
1º Ciclo	1º e 2º anos	Até 150 alunos Acima de 150 alunos	1 trabalho 2 trabalhos
2º Ciclo	3º, 4º e 5º anos	Até 150 alunos Acima de 150 alunos Acima de 250 alunos	1 trabalho 2 trabalhos 3 trabalhos
3º Ciclo	6º e 7º anos	Até 100 alunos Acima de 100 alunos Acima de 200 alunos	1 trabalho 2 trabalhos 3 trabalhos
4º Ciclo	8º e 9º anos	Até 100 alunos Acima de 100 alunos	1 trabalhos 2 trabalhos

Parágrafo único. Caberá à unidade escolar observar e cumprir os critérios estabelecidos neste edital, assegurando um processo de seleção transparente,

justo e equitativo para a classificação dos projetos na etapa municipal, garantindo, ainda, a ampla participação de todos os estudantes.

6.3 Dos Projetos Científicos

Cada turma deverá desenvolver e apresentar projeto científico, originado de situações-problema reais do contexto da comunidade escolar, alinhado às diretrizes deste edital, contemplando, de forma transversal, o uso consciente, ético e responsável das tecnologias digitais e a promoção da cidadania digital, conforme ANEXO I do edital.

Os projetos deverão:

6.3.1. Ser desenvolvidos com base no método científico;

6.3.2. Utilizar diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos;

6.3.3. Estimular o protagonismo dos estudantes;

6.3.4. Garantir a participação de todos os estudantes, com a adoção de estratégias acessíveis e inclusivas;

6.3.5. Contar, quando necessário, com o apoio do Agente Educacional e dos profissionais do AEE.

6.4 Das Etapas

A Feira do Conhecimento 2026 será realizada em etapas, conforme descrito a seguir:

6.4.1 – Etapa Escolar

- Apresentação dos projetos no âmbito da unidade escolar;
- Participação de estudantes, professores, famílias e comunidade;
- Realização conforme cronograma definido neste edital.

6.4.2 – Inscrição dos projetos classificados para a Etapa Municipal

- 23 a 25 de setembro de 2026 no departamento de Ensino, conforme cronograma item 8 deste edital;
- Realizar preenchimento conforme ficha de inscrição ANEXO V deste edital;
- Na Ficha de Inscrição deverá constar, obrigatoriamente, o nome de apenas 01 (um) Professor(a) Orientador(a), 01 (um) Agente Educacional, 01 (um) Diretor(a), 01(um) Diretor Adjunto e 01 (um)

Orientador(a) Pedagógico(a) vinculados oficialmente ao projeto, os quais serão considerados para fins de certificação e premiação previstos neste edital;

- Os projetos classificados para a Etapa Municipal deverão ter, obrigatoriamente, a entrega do Projeto, da Ficha de Inscrição e a realização do protocolo junto ao Departamento de Ensino. O protocolo poderá ser realizado pelo professor(a) orientador(a), orientador(a) ou diretor(a) da unidade escolar responsável pelo projeto;
- Serão submetidos à análise do setor de Ensino da Secretaria de Educação, para fins de validação e avaliação das ações previstas neste edital, conforme ANEXO VI.

6.4.3 – Etapa Municipal

- Participação dos projetos classificados na etapa escolar e validados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Evento mediado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Aberto à visitação da comunidade;
- Data conforme item 8 do cronograma oficial do edital;
- Horário e local a ser definido.

6.4.4 – Divulgação e Premiação

- Divulgação dos resultados finais;
- Cerimônia de premiação dos projetos destaque;
- Local e horário definidos pela Comissão Organizadora.

6.4.5 - Do Processo de Seleção

- A Etapa Escolar será de responsabilidade de cada unidade escolar, que deverá constituir comissão avaliadora própria;
- A Etapa Municipal contará com comissão avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação;
- A seleção dos projetos deverá considerar os critérios estabelecidos neste edital conforme item 12 e ANEXO II;
- Deverá ser assegurada a equidade no processo avaliativo, respeitando as diferentes formas de participação dos estudantes, especialmente aqueles com deficiência;

- Serão valorizadas práticas pedagógicas inclusivas e acessíveis durante o desenvolvimento e apresentação dos projetos.

7. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

Deverão participar da Feira do Conhecimento 2026 todas as turmas de estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, as unidades escolares deverão promover as adaptações necessárias, bem como o uso de recursos pedagógicos acessíveis e estratégias inclusivas, assegurando a participação efetiva e o protagonismo de todos os estudantes no desenvolvimento e na apresentação dos projetos.

7.1. Etapas

7.1.1. Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Estudantes do 1º ao 5º ano

7.1.2. Ensino Fundamental – Anos Finais

Estudantes do 6º ao 9º ano

7.2. Dos Professores e Agentes Educacionais Orientadores – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

7.2.1. Cada trabalho deverá contar com a orientação de 01 (um) professor(a) da unidade escolar;

7.2.2. O professor orientador será responsável por acompanhar, orientar e validar o desenvolvimento do projeto, desde sua elaboração até a apresentação final;

7.2.3. Quando a turma contar com Agente Educacional, este atuará em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a), acompanhando e apoiando o desenvolvimento do projeto desde sua elaboração até a apresentação final;

7.2.4. Cada professor dos Anos Iniciais deverá desenvolver um projeto específico para cada turma em que atua;

7.2.5. Os professores de áreas específicas, como Arte e Educação Física, deverão atuar como colaboradores junto ao professor regente no desenvolvimento do projeto, promovendo a integração e transdisciplinaridade entre os diferentes componentes curriculares;

7.2.6. O professor orientador deverá assegurar o registro de todas as etapas do projeto no planejamento, com acompanhamento da equipe gestora, constituindo-se também como critério de avaliação, conforme Diário de Bordo ANEXO III deste edital;

7.2.7. O desenvolvimento do projeto deverá ser acompanhado pela gestão escolar por meio dos registros no OneNote onde deverá ser criada uma pasta específica nominada VII Feira Municipal do Conhecimento dentro da pasta de planejamento de cada professor, com data e parecer do gestor responsável, conforme Modelo Organização OneNote ANEXO VII deste edital;

7.2.8. Todas as etapas do projeto deverão ser registradas por meio de fotos e/ou vídeos, tanto no planejamento quanto no Diário de Bordo (ANEXO III) compondo a documentação e a apresentação na etapa escolar e municipal;

7.2.9. Nos casos de afastamento do professor titular, a continuidade do projeto ficará sob responsabilidade do professor substituto, sendo este elegível à premiação, desde que tenha participado de, no mínimo, 70% do desenvolvimento do projeto;

7.2.10. O professor orientador, deverá garantir a participação efetiva de todos os estudantes, promovendo as adaptações pedagógicas necessárias, o uso de recursos acessíveis e o respeito às especificidades de cada estudante, assegurando seu protagonismo no projeto;

7.2.11. O professor premiado será aquele formalmente inscrito como orientador responsável pelo projeto na Feira do Conhecimento, ainda que o desenvolvimento das atividades tenha ocorrido em parceria com outros professores ou colaboradores.

7.3. Dos Professores Orientadores – Anos Finais do Ensino Fundamental

7.3.1. Os professores dos Anos Finais poderão orientar até dois projetos, desde que vinculados a unidades escolares distintas, tanto na etapa escolar quanto na etapa municipal, conforme a organização da unidade escolar;

7.3.2. O professor orientador será responsável por acompanhar, orientar e validar o desenvolvimento do projeto, desde sua elaboração até a apresentação final;

7.3.3. Quando a turma contar com Agente Educacional, este atuará em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a), acompanhando e apoiando o desenvolvimento do projeto desde sua elaboração até a apresentação final;

7.3.4. Cada projeto deverá ser desenvolvido com a participação dos estudantes da turma, podendo o professor orientador estabelecer parcerias com outros docentes.

7.3.5. Considerando a carga horária e a distribuição de turmas, os professores poderão, em comum acordo com a equipe gestora, compartilhar ou ceder a orientação de turmas a outros docentes, especialmente das áreas de Arte e Educação Física;

7.3.6. Destaca-se a importância da participação dos professores de áreas específicas, tendo em vista suas contribuições para o desenvolvimento de práticas criativas, expressivas e corporais;

7.3.7. O professor orientador deverá assegurar o registro de todas as etapas do projeto no planejamento, com acompanhamento da equipe gestora, constituindo-se também como critério de avaliação, conforme Diário de Bordo ANEXO III deste edital;

7.3.8. O desenvolvimento do projeto deverá ser acompanhado pela gestão escolar por meio dos registros no OneNote onde deverá ser criado uma pasta específica nominada VII Feira Municipal do Conhecimento dentro da pasta de planejamento de cada professor, com data e parecer do gestor responsável, conforme Modelo Organização OneNote ANEXO VII deste edital;

7.3.9. Todas as etapas do projeto deverão ser registradas por meio de fotos e/ou vídeos, tanto no planejamento quanto no Diário de Bordo (ANEXO III) compondo a documentação e a apresentação na etapa escolar e municipal;

7.3.10. Nos casos de afastamento do professor titular, a continuidade do projeto ficará sob responsabilidade do professor substituto, sendo este elegível à premiação, desde que tenha participado de, no mínimo, 70% do desenvolvimento do projeto;

7.3.11. O professor orientador, deverá garantir a participação efetiva de todos os estudantes, promovendo as adaptações pedagógicas necessárias, o uso de

recursos acessíveis e o respeito às especificidades de cada estudante, assegurando seu protagonismo no projeto.

7.3.12. O professor premiado será aquele formalmente inscrito como orientador responsável pelo projeto na Feira do Conhecimento, ainda que o desenvolvimento das atividades tenha ocorrido em parceria com outros professores ou colaboradores.

7.4. Da Participação dos Estudantes

7.4.1. Para a exposição dos trabalhos, toda a turma autora do projeto deverá participar do processo de desenvolvimento;

7.4.2. Para a apresentação no evento, deverão ser escalados todos os estudantes da turma conforme ficha de inscrição ANEXO V, garantindo o envolvimento coletivo;

7.4.3. A participação deverá ocorrer em grupos de até 05 estudantes por turno, com sistema de revezamento, assegurando a participação de todos;

7.4.4. Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e frequentando as aulas no ano letivo de 2026;

7.4.5. A participação dos estudantes com deficiência deverá ocorrer em igualdade de condições com os demais colegas, sendo garantidos os apoios necessários, recursos de acessibilidade, adaptações pedagógicas e diferentes formas de expressão durante o desenvolvimento e apresentação dos projetos;

7.4.6. As unidades escolares deverão assegurar que os estudantes com deficiência tenham participação ativa e significativa, respeitando suas potencialidades, ritmos e formas de comunicação, evitando práticas meramente simbólicas.

7.5 Das Condições Gerais de Participação

Cada turma da escola poderá inscrever trabalhos conforme critérios definidos pelo edital;

I. Os projetos deverão ser desenvolvidos no decorrer do ano letivo de 2026;
II. Todos os participantes deverão cumprir as normas estabelecidas neste edital;

III. As unidades escolares deverão assegurar condições de acessibilidade e participação equitativa a todos os estudantes, com o apoio dos professores orientadores e dos Agentes Educacionais;

IV. Os projetos deverão prever estratégias pedagógicas, garantindo diferentes formas de participação, expressão e apresentação dos estudantes.

8. DO CRONOGRAMA OFICIAL

O cronograma da Feira do Conhecimento 2026 seguirá as etapas abaixo:

Período	Atividade
20 de julho de 2026	Lançamento oficial do edital
Ano letivo de 2026	Desenvolvimento dos projetos de pesquisa
22 de setembro de 2026	Realização da Etapa Escolar (apresentação e seleção dos projetos)
23 a 25 de setembro de 2026	Inscrição dos projetos classificados para a Etapa Municipal – setor de Ensino Secretaria de Educação
20 de Outubro de 2026	Realização da Feira Municipal do Conhecimento
05 de Novembro de 2026	Divulgação dos resultados e cerimônia de premiação

8.1 Disposições Gerais do Cronograma

- As datas poderão ser ajustadas pela Comissão Organizadora, mediante comunicação oficial;

- É de responsabilidade das unidades escolares cumprir os prazos estabelecidos;
- Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.

Parágrafo único. Todas as unidades escolares deverão organizar o cumprimento do cronograma considerando a garantia de acessibilidade e a participação de todos os estudantes.

9. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS: ETAPA ESCOLAR E ETAPA MUNICIPAL FINAL

9.1. Cada projeto deverá ocupar um espaço máximo de **3m x 3m**;

9.2. O não cumprimento do espaço delimitado poderá implicar em penalidades, conforme avaliação da Comissão Organizadora;

9.3. Os espaços serão fiscalizados pela Comissão Coordenadora da Feira do Conhecimento 2026;

9.4. Os espaços poderão ser identificados e personalizados com fotos, vídeos, cartazes e demais recursos;

9.5. A organização deverá prezar pela estética, criatividade e clareza das informações;

9.6. Deve-se evitar a poluição visual, garantindo um ambiente agradável e organizado;

9.7. As exposições devem valorizar, prioritariamente, a produção dos estudantes;

9.8. A organização dos espaços deverá garantir condições de acessibilidade para todos os participantes e visitantes;

9.9. Sempre que necessário, deverão ser adotadas estratégias que favoreçam a participação de todos os estudantes, respeitando suas especificidades.

10. DAS REGRAS DE SEGURANÇA

I. Todo material utilizado para a realização da Feira do Conhecimento 2026 deverá passar por conferência prévia da Unidade Escolar;

II. A verificação deverá considerar critérios de segurança para estudantes, profissionais e visitantes;

III. Não será permitido o uso de materiais que apresentem risco, como substâncias inflamáveis, objetos cortantes ou equipamentos sem proteção adequada;
IV. A equipe gestora deverá orientar professores e estudantes quanto ao uso seguro dos materiais;
V. Durante a Etapa Municipal, a Comissão Organizadora poderá realizar inspeções nos estandes;
VI. Deverá ser garantida a segurança de todos os participantes, incluindo estudantes com deficiência, considerando suas necessidades específicas;
VII. Os espaços deverão estar organizados de forma acessível, evitando barreiras físicas que comprometam a circulação e participação.

11. DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

O acompanhamento pedagógico dos projetos é de caráter obrigatório e deverá ser realizado pela equipe gestora das unidades escolares, assegurando a garantia de aprendizagem para todos os estudantes ao longo de todas as etapas da Feira do Conhecimento 2026.

Parágrafo único. O acompanhamento pedagógico deverá contemplar, de forma intencional, a garantia de participação, aprendizagem e protagonismo de todos os estudantes.

11.1 Da Equipe Responsável

Compete à equipe gestora o acompanhamento sistemático dos projetos, sendo composta por:

I. Diretor(a);
II. Diretor(a) Adjunto(a);
III. Orientador(a) Pedagógico(a).

11.2 Atribuições da Equipe Gestora:

I. Monitorar o planejamento e o desenvolvimento dos projetos;
II. Garantir as condições necessárias para a execução das atividades (recursos materiais, espaço e organização);

III. Apoiar e orientar os professores e Agentes Educacionais no acompanhamento dos estudantes;
IV. Acompanhar a aplicação do método científico conforme previsto neste edital;
V. Registrar, de forma sistemática, o processo de acompanhamento pedagógico conforme o ANEXO III;
VI. Assegurar condições de acessibilidade, inclusão e participação equitativa de todos os estudantes, em todas as etapas da Feira do Conhecimento;
VII. Orientar e acompanhar a adoção de práticas pedagógicas inclusivas, adaptações necessárias e uso de recursos acessíveis no desenvolvimento dos projetos;
VIII. Articular o trabalho entre professores orientadores, Agentes Educacionais, profissionais do AEE e Coordenação da Educação Especial, garantindo suporte adequado às unidades escolares.

11.3 Dos Registros de Acompanhamento

As unidades escolares deverão manter evidências do acompanhamento pedagógico realizado, tais como:

I. Registros escritos (atas, relatórios, fichas de acompanhamento) e também conforme Checklist da Gestão do Projeto ANEXO IV deste edital, que deverá ser preenchida acompanhando as etapas do projeto;
II. Documentação do desenvolvimento do Projeto na plataforma OneNote, conforme detalhado no item 7 deste edital
III. Outros instrumentos que comprovem o acompanhamento contínuo;
IV. Registros das estratégias pedagógicas inclusivas adotadas, das adaptações realizadas e da participação dos estudantes com deficiência ao longo de todas as etapas do projeto.

12.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos da Feira do Conhecimento 2026 ocorrerá em três etapas distintas, com o objetivo de assegurar critérios de qualidade científica, pedagógica, relevância social e inclusão educacional.

12.1. Etapa Escolar

A etapa escolar será organizada pela própria unidade de ensino, conforme disposto no parágrafo único do item 6.2 e no item 6.4.5 deste edital.

Compete à unidade escolar:

- realizar a avaliação interna dos projetos inscritos;
- selecionar os projetos que representarão a escola na etapa seguinte;
- utilizar a ficha avaliativa específica constante no ANEXO II deste edital.

A avaliação deverá considerar, entre outros aspectos:

- relevância do tema;
- desenvolvimento científico e pedagógico;
- criatividade e inovação;
- impacto social;
- participação dos estudantes;
- acessibilidade e inclusão.

12.2. Avaliação Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Os projetos classificados na etapa escolar serão submetidos à avaliação técnico-pedagógica realizada pela equipe de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Essa etapa compreenderá:

- acompanhamento do desenvolvimento dos projetos;
- análise dos registros, evidências e execução das atividades;
- verificação da coerência entre planejamento, metodologia e resultados apresentados.

A pontuação atribuída nesta fase terá peso na composição da nota final dos projetos e definirá os classificados para a Etapa Municipal Final.

12.3. Etapa Municipal Final

A Etapa Municipal Final será realizada por comissão avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no item 6.4.5 deste edital.

Nesta fase, os projetos serão avaliados por meio de ficha avaliativa específica ANEXO II considerando critérios:

- científicos;

- pedagógicos;
- sociais;
- inclusivos;
- de comunicação e apresentação dos trabalhos.

12.4. Pontuação Etapa Escolar

A pontuação máxima da avaliação será de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – Critérios de avaliação da apresentação e análise dos projetos na Etapa Escolar (ANEXO II);

II – Os critérios detalhados e as respectivas pontuações constarão na ficha avaliativa apresentada no item ANEXO II deste edital.

12.5. Pontuação Etapa Municipal Final

A pontuação máxima da avaliação será de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – Critérios de avaliação da apresentação e análise dos projetos na Etapa Municipal Final (ANEXO II);

II – Critérios de avaliação técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (ANEXO VI);

III – Os critérios detalhados e as respectivas pontuações constarão nas fichas avaliativas apresentadas nos itens subsequentes deste edital ANEXO II e ANEXO VI.

Parágrafo único. Serão considerados, no critério de inclusão e acessibilidade, aspectos como: participação ativa dos estudantes com deficiência, uso de diferentes formas de comunicação e expressão, adaptações pedagógicas realizadas, acessibilidade na apresentação.

12.5 Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Maior nota no critério Método Científico;
II. Maior nota em coleta e análise de dados;
III. Maior pontuação em Impacto Social;
IV. Maior pontuação no critério de Inclusão e Acessibilidade.

Parágrafo único. Persistindo o empate, a comissão avaliadora poderá considerar o protagonismo estudantil e a qualidade geral da apresentação, observando, entre outros aspectos, a participação efetiva de todos os estudantes.

13. DA PREMIAÇÃO

A premiação da Feira do Conhecimento 2026, tem por finalidade reconhecer, valorizar e incentivar o protagonismo estudantil, a inovação pedagógica, a pesquisa científica no contexto escolar e o comprometimento das unidades escolares e de seus profissionais com a promoção de práticas educativas equitativas. A premiação será concedida exclusivamente aos profissionais formalmente inscritos na Ficha de Inscrição (Anexo V).

13.1 Das Categorias de Premiação

A premiação ocorrerá durante a culminância da Feira do Conhecimento 2026, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital, e contemplará os projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, bem como os projetos classificados em 1º lugar no Ensino Fundamental – Anos Finais.

A classificação dos projetos observará o quantitativo de estudantes matriculados por unidade escolar, conforme critérios estabelecidos no item 6.2 deste edital, sendo as premiações organizadas de acordo com as categorias e ciclos descritos a seguir.

13.1.1 Categoria Ensino Fundamental – 1º e 2º Anos – Ciclo I

a) Premiação para Estudantes

1º lugar: Bicicleta Aro 20

2º lugar: Equipamento esportivo

3º lugar: Brinquedos e jogos educativos

13.1.2 Categoria Ensino Fundamental – 3º, 4º e 5º Anos – Ciclo II

a) Premiação para Estudantes

1º LUGAR: Bicicleta Aro 24

2º LUGAR: Equipamento esportivo

3º LUGAR: Brinquedo e jogos educativos

13.1.3 Categoria Ensino Fundamental – 6º e 7º Anos – Ciclo III

a) Premiação para Estudantes

1º LUGAR: Bicicleta Aro 26

13.1.4 Categoria Ensino Fundamental – 8º e 9º Anos – Ciclo IV

a) Premiação para Estudantes

1º LUGAR: Bicicleta Aro 26

13.2 Premiação para Profissionais da Unidade Escolar

Farão jus ao Prêmio Mérito Pedagógico os profissionais que compõem a equipe pedagógica da unidade escolar responsável pelo projeto classificado, desde que estejam formalmente vinculados ao projeto inscrito e tenham participado diretamente do seu desenvolvimento, acompanhamento e orientação, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

13.2.1 Premiação para Profissionais no Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Nos projetos classificados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, serão premiados os profissionais vinculados aos projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, conforme segue:

Professor(a) Orientador(a)

1º lugar: 01 (um) Smartphone

2º lugar: 01 (uma) Cadeira Ergonômica Premium

3º lugar: 01 (um) Tablet

Diretor(a)

1º lugar: 01 (um) Smartphone

2º lugar: 01 (uma) Cadeira Ergonômica Premium

3º lugar: 01 (um) Tablet

Diretor(a) Adjunto(a)

1º lugar: 01 (um) Smartphone

2º lugar: 01 (uma) Cadeira Ergonômica Premium

3º lugar: 01 (um) Tablet

Orientador(a) Pedagógico(a)

1º lugar: 01 (um) Smartphone

2º lugar: 01 (uma) Cadeira Ergonômica Premium

3º lugar: 01 (um) Tablet

13.2.2 Premiação para Profissionais no Ensino Fundamental – Anos Finais

Nos projetos classificados no Ensino Fundamental – Anos Finais, farão jus ao Prêmio Mérito Pedagógico somente os profissionais vinculados aos projetos classificados em 1º lugar de cada ciclo, conforme segue:

Professor(a) Orientador(a)

1º lugar: 01 (um) Smartphone

Diretor(a)

1º lugar: 01 (um) Smartphone

Diretor(a) Adjunto(a)

1º lugar: 01 (um) Smartphone

Orientador(a) Pedagógico(a)

1º lugar: 01 (um) Smartphone

Parágrafo único: Caso a unidade escolar seja premiada em mais de uma categoria, os profissionais da equipe gestora e pedagógica inscritos no projeto diretor(a), diretor(a) adjunto, orientador(a) pedagógico, professor(a)

orientador(a) não poderão acumular premiações financeiras, sendo assegurado ao profissional o direito de optar por apenas uma das premiações correspondentes à classificação obtida. Reconhecendo a atuação colaborativa no processo de desenvolvimento do projeto, o Agente Educacional que acompanhar a sala vencedora será contemplado com a mesma premiação destinada ao professor orientador da turma.

14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relacionados aos processos de avaliação, julgamento, classificação e premiação serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora da Feira do Conhecimento 2026, observando-se os princípios da legalidade, transparência, equidade e interesse público.

14.1 Das Situações Passíveis de Penalidade ou Eliminação

O descumprimento das normas estabelecidas neste edital poderá implicar prejuízo na pontuação, aplicação de penalidades ou desclassificação do projeto, conforme análise da Comissão Organizadora.

14.2 Situações que podem acarretar penalidade

I. Descumprimento das normas e orientações previstas neste edital;

II. Apresentação de informações ou dados inconsistentes no projeto inscrito;

III. Utilização de materiais ou recursos que comprometam a segurança dos participantes ou do espaço da feira;

IV. Apresentação de plágio;

V. Condutas que comprometam o respeito, a convivência escolar ou o bom andamento do evento.

14.3 Atos de indisciplina

Eventuais atos de indisciplina ou comportamento inadequado, praticados por estudantes durante a realização da Feira do Conhecimento, serão comunicados à Comissão Organizadora para providências.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A participação na Feira do Conhecimento 2026 implica na plena aceitação das normas estabelecidas neste edital;

II. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora;

III. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de ajustar cronogramas, orientações ou procedimentos, mediante comunicação oficial às unidades escolares;

IV. Este edital entra em vigor na data de sua publicação;

V. As disposições deste edital deverão ser executadas em consonância com os princípios da equidade, acessibilidade e inclusão, assegurando a participação de todos os estudantes;

VI. Todos os profissionais participantes da Feira do Conhecimento 2026 receberão certificação de participação 40 horas da etapa escolar e 60 horas da etapa Municipal Final;

VII. Situações excepcionais ou não previstas neste edital serão analisadas pela Comissão Organizadora da Feira do Conhecimento 2026, que deliberará sobre as medidas cabíveis.

Curitibanos (SC), 20 de julho de 2026.

Andressa Boscari de Farias
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – MODELO DE PROJETO CIENTÍFICO

O presente modelo tem como objetivo orientar a elaboração dos projetos científicos, devendo ser seguido por todos os participantes.

1.Título do Projeto:

• Deve ser claro, objetivo e representar a ideia central da pesquisa.

2.Problema de Pesquisa:

- Apresentar, em forma de pergunta, a situação-problema a ser investigada;
- Deve estar relacionada à realidade da escola ou da comunidade, originando-se de situações-problema reais e contemplando, de forma transversal, o uso consciente, ético e responsável das tecnologias digitais e a promoção da cidadania digital.
- Considerar aspectos relacionados à diversidade, acessibilidade e inclusão.

3.Justificativa: (Máximo 15 linhas)

- Explicar a importância do tema escolhido;
- Indicar a relevância social, educacional ou ambiental do projeto;
- Apresentar os motivos que levaram à escolha do problema.
- Considerar, quando pertinente, contribuições para a melhoria da realidade escolar de forma equitativa.

4.Objetivo Geral

- Descrever Indicar o que se pretende alcançar com o projeto, considerando a investigação de uma situação-problema real do contexto escolar ou da comunidade, com integração da educação digital.

5.Objetivos Específicos

- Detalhar as etapas necessárias para atingir o objetivo geral;
- Devem ser claros, mensuráveis e organizados em tópicos;

- Apresentar hipóteses para o problema de pesquisa, relacionadas à realidade investigada;
- Apresentar as possíveis respostas para o problema de pesquisa;
- Relacionar ao que se espera comprovar ou contradizer.

6.Referencial Teórico

- Apresentar conceitos, ideias e estudos que fundamentam o projeto;
- Utilizar fontes confiáveis incluindo citações bibliográficas que dialoguem com o tema pesquisado (livros, artigos, sites institucionais);

7.Metodologia

- Descrever como a pesquisa será realizada;
- Indicar os procedimentos, materiais, instrumentos e etapas;
- Informar se a pesquisa é experimental, de campo, bibliográfica, entre outras;
- Prever estratégias que garantam a participação de todos os estudantes, com uso de recursos acessíveis quando necessário

7.1. Coleta de Dados

- Explicar como os dados serão obtidos (questionários, entrevistas, observações, experimentos, etc.);
- Indicar o público-alvo ou amostra, quando aplicável;
- Garantir que todos os estudantes participem do processo, considerando diferentes formas de envolvimento.

7.2. Análise dos Resultados

- Apresentar e interpretar os dados coletados;
- Utilizar tabelas, gráficos ou registros que auxiliem na compreensão;
- Relacionar os resultados com a hipótese e o referencial teórico;
- Utilizar diferentes formas de apresentação, quando necessário (visual, oral, tátil, digital, entre outras).

8.Conclusão

- Retomar o problema de pesquisa e apresentar as principais respostas encontradas;
- Indicar se as hipóteses para o problema de pesquisa foram confirmadas ou não, com base nos resultados obtidos.
- Apontar aprendizados e possíveis desdobramentos;
- Apresentar soluções, melhorias ou ações práticas relacionadas ao problema investigado;
- Indicar a aplicabilidade no contexto escolar ou na comunidade;
- Considerar, sempre que possível, ações que promovam inclusão, acessibilidade e melhoria da convivência escolar.

9.Referências

Listar todas as fontes utilizadas na pesquisa;

Seguir, preferencialmente, as normas da ABNT.

10.Orientações Gerais

- O projeto deverá ser elaborado com linguagem clara, objetiva e adequada à etapa de ensino;
- Recomenda-se o acompanhamento contínuo do professor orientador;
- O trabalho deverá ser original e desenvolvido pelos estudantes;
- Poderão ser utilizados recursos visuais (imagens, gráficos, tabelas) para enriquecer o projeto;
- Deverá ser garantida a participação efetiva de todos os estudantes, respeitando suas especificidades, potencialidades e formas de expressão;
- Os projetos poderão contar com o apoio do Coordenador da Educação Especial, do Agente Educacional e dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Serão valorizadas diferentes formas de apresentação e registro do conhecimento, como produções visuais, orais, digitais, táteis ou outras que favoreçam a participação de todos.

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Feira do Conhecimento 2026

Etapa Escolar/Etapa Municipal Final

Título do Projeto: _____

Escola: _____

Segmento: () Anos Iniciais () Anos Finais

Etapa: () Escolar () Municipal

Turma do(s) Estudante(s): _____

Professor(a) Orientador(a): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Problema de Pesquisa	Clareza, relevância, contextualização e conexão do problema investigado com a realidade e com o tema proposto.	7 pontos	
Método Científico	Coerência entre problema, hipótese, objetivos, metodologia e desenvolvimento da pesquisa.	7 pontos	
Coleta e Análise de Dados	Qualidade das evidências apresentadas, organização das informações, análise e interpretação dos resultados obtidos.	7 pontos	
Fundamentação Científica e Investigativa	Qualidade da pesquisa, embasamento teórico, coerência investigativa e utilização adequada do método científico.	5 pontos	
Domínio do Conteúdo	Segurança, clareza, argumentação e conhecimento demonstrados pelos estudantes durante a apresentação do projeto.	5 pontos	
Participação e	Envolvimento efetivo dos estudantes no	5 pontos	

Protagonismo dos Estudantes	planejamento, execução, organização e apresentação do projeto.		
Criatividade, Inovação e Originalidade	Inovação, autenticidade das ideias, criatividade da proposta e utilização de recursos diferenciados.	5 pontos	
Organização, Estética e Apresentação do Estande	Organização do espaço, disposição adequada dos materiais, harmonia visual, identificação, limpeza e cuidado estético, evitando poluição visual.	3 pontos	
Clareza das Informações e Comunicação	Objetividade, coerência e facilidade de compreensão das informações apresentadas ao público e avaliadores.	3 pontos	
Impacto Social, Cultural ou Ambiental	Relevância, aplicabilidade e contribuição do projeto para a comunidade escolar e sociedade.	2 pontos	
Inclusão e Acessibilidade	Participação efetiva de todos os estudantes, utilização de estratégias inclusivas e recursos acessíveis.	1 pontos	
	TOTAL	50 pontos	

Pontuação Final do avaliador(a):_____

Comentários do Avaliador(a):

Parágrafo Orientador ao(a) Avaliador(a)

A avaliação deverá considerar não apenas o resultado final, mas também o processo de desenvolvimento do projeto, respeitando as diferentes formas de participação, comunicação e expressão de todos os estudantes, bem como o uso de estratégias inclusivas e recursos de acessibilidade.

Identificação do Avaliador

Nome Completo:_____

Assinatura do Avaliador:

ANEXO III – DIÁRIO DE BORDO DO PROJETO

O Diário de Bordo tem como finalidade registrar, de forma sistemática e cronológica, todas as etapas do desenvolvimento do projeto, evidenciando o processo de pesquisa, as atividades realizadas, os avanços, as dificuldades e as reflexões dos estudantes e professores envolvidos.

Deverá ser preenchido ao longo de toda a execução do projeto, constituindo-se como instrumento de acompanhamento pedagógico e de avaliação do processo investigativo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: _____

Escola: _____

Turma: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Agente Educacional: _____

Período de desenvolvimento: _____

2. REGISTRO DAS ETAPAS DO PROJETO

Data	Etapa/Atividade Desenvolvida	Descrição do que foi realizado	Dificuldades encontradas	Encaminhamentos/Próximos passos

3. REGISTRO DE EVIDÊNCIAS

- Inserir fotos, vídeos, produções dos estudantes, gráficos ou outros registros que comprovem o desenvolvimento do projeto;
- As evidências poderão ser organizadas de forma digital (OneNote, arquivos, links, QR Codes, entre outros).

4. REFLEXÃO DO PROCESSO

- O que aprendemos com o desenvolvimento do projeto?
- Quais foram os principais desafios?
- Como a equipe superou as dificuldades?
- Quais contribuições o projeto trouxe para a turma/escola/comunidade?

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- O Diário de Bordo deverá ser atualizado periodicamente;
- Os registros devem refletir o processo real de desenvolvimento do projeto;
- Poderá ser utilizado como instrumento de acompanhamento pela equipe gestora;
- Deverá evidenciar a participação de todos os estudantes, incluindo aqueles com deficiência, destacando as estratégias utilizadas para garantir sua participação e aprendizagem;
- Poderá contar com o apoio do Agente Educacional e dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na organização dos registros, quando necessário;
- Serão valorizadas diferentes formas de registro (escrita, imagens, áudios, vídeos, entre outros), respeitando as diferentes formas de expressão dos estudantes.

ANEXO IV – CHECKLIST DA GESTÃO DO PROJETO

O presente checklist tem como objetivo orientar e acompanhar as ações da equipe gestora no desenvolvimento dos projetos da Feira do Conhecimento 2026, assegurando a organização, o suporte pedagógico, a inclusão e a qualidade das etapas executadas.

Deverá ser utilizado como instrumento de monitoramento contínuo, contribuindo para o bom andamento dos trabalhos e o alcance dos objetivos propostos.

CHECKLIST DE ACOMPANHAMENTO

Item	Ação a ser verificada	Situação (✓/✗)	Observações
1	Definição clara do problema de pesquisa		
2	Planejamento do projeto devidamente registrado		
3	Acompanhamento contínuo das atividades pela gestão		
4	Apoio pedagógico ao professor orientador		
5	Garantia dos recursos necessários para execução do projeto		
6	Validação e confiabilidade dos dados coletados		
7	Preparação dos estudantes para a apresentação final		
8	Participação de todos os estudantes, incluindo aqueles com deficiência		
9	Adoção de estratégias pedagógicas inclusivas e acessíveis		
10	Atuação do Agente Educacional no apoio aos estudantes, quando necessário		
11	Articulação com profissionais do AEE e/ou Coordenação da Educação Especial		

12	Registro das adaptações e recursos de acessibilidade utilizados		

ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

- O checklist deve ser preenchido pela equipe gestora ao longo do desenvolvimento do projeto;
- A coluna “Situação” deve indicar se o item foi atendido (✓) ou não atendido (✕);
- Em “Observações”, registrar apontamentos relevantes, encaminhamentos, ajustes necessários ou evidências;
- Recomenda-se que o acompanhamento seja realizado periodicamente, garantindo suporte efetivo às equipes escolares;
- O monitoramento deverá considerar não apenas os aspectos técnicos do projeto, mas também a garantia de inclusão, acessibilidade e participação efetiva de todos os estudantes.

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

A presente ficha deverá ser preenchida integralmente pela unidade escolar e encaminhada conforme orientações previstas neste edital.

1. Identificação

Unidade Escolar: _____

Diretor(a): _____

Diretor(a) Adjunto(a): _____

Orientador(a): _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Agente Educacional: _____

Turma:_____

Observação: Na Ficha de Inscrição deverá constar, obrigatoriamente, o nome de apenas 01 (um) Professor(a) Orientador(a), 01 (um) Agente Educacional (atuante na turma), 01 (um) Diretor(a), 01 (um) Diretor(a) adjunto e 01 (um) Orientador(a) Pedagógico(a) vinculados oficialmente ao projeto, os quais serão considerados para fins premiação previstos neste edital.

2.Há estudantes com deficiência na turma?

() Sim () Não

Nome e deficiência:_____

Se sim, descrever de forma breve como foi garantida a participação:

3. Identificação do Projeto

Título do Projeto: _____

Problema de Pesquisa: _____

Resumo do Projeto (até 15 linhas):_____

4. Estudantes Expositores

(Listar os estudantes participantes ou identificar as equipes)

Equipe 1: _____

Equipe 2: _____

Equipe 3: _____

Equipe 4: _____

Equipe 5: _____

Equipe 6: _____

5. Organização da Apresentação

Período 1: 14h às 15h

Período 2: 15h às 16h

Período 3: 16h às 17h

Período 4: 17h às 18h

Período 5: 18h às 19h

Período 6: 19h às 20h

Declaração

Por ser verdade afirmo abaixo:

() Todos os estudantes da turma participaram do desenvolvimento do projeto

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e que o projeto atende às normas estabelecidas no edital da Feira do Conhecimento 2026, incluindo a garantia de participação de todos os estudantes e a adoção de práticas pedagógicas inclusivas.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Diretor(a): _____

Assinatura do Orientador(a): _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a):

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DO SETOR DE ENSINO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
Diário de Bordo	Projeto apresenta Diário de Bordo atualizado, contendo registros das etapas desenvolvidas.	5 pontos	
Registros e Evidências	Projeto possui registros fotográficos, documentos e evidências que comprovam o desenvolvimento das atividades.	5 pontos	
Acompanhamento da Gestão Escolar	Planejamento e execução do projeto acompanhados pela equipe gestora da unidade escolar.	5 pontos	
Confiabilidade dos Dados	Dados coletados apresentam coerência, organização e confiabilidade científica.	5 pontos	
Consistência Pedagógica e Metodológica	O projeto demonstra alinhamento entre objetivos, metodologia, desenvolvimento das ações e resultados apresentados, evidenciando coerência pedagógica e investigativa.	7 pontos	
Participação Coletiva	Projeto evidencia participação efetiva e colaborativa dos estudantes durante todo o processo de desenvolvimento.	7 pontos	
Inclusão e Acessibilidade	O projeto contempla estratégias inclusivas e acessibilidade para participação de todos.	5 pontos	
Organização Técnica e Documental	O projeto apresenta organização dos registros, materiais, documentos, evidências e instrumentos utilizados durante o desenvolvimento da pesquisa.	4 pontos	
Proposta de Intervenção	Projeto apresenta proposta de intervenção aplicável, relevante e alinhada às necessidades da Rede Municipal de Ensino, demonstrando potencial de contribuição para a comunidade escolar.	4 pontos	
Coerência entre Teoria, Prática e Resultados	Relação coerente entre fundamentação teórica, prática desenvolvida e resultados obtidos.	3 pontos	
TOTAL		**50 pontos**	

ANEXO VII – MODELO DE ORGANIZAÇÃO NO ONENOTE

